

PUBLIQUE-SE**Porto Alegre, 13 de novembro de 2020**

Chefe da DIPOA

*Protocolo: 2020000495670***NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR), em cumprimento ao disposto nos artigos 245 e 247 do Decreto Estadual nº 53848 de 21 de dezembro de 2017 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa incorreu **BENJAMIM SANTOS FRIZON, CPF 544.587.300-53, LOCALIZADO NA LINHA FAGUENSE, INTERIOR, FREDERICO WESTPHALEN-RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do Auto de Infração nº 016664, torna pública o Auto de Multa nº 506/20 do Processo Administrativo nº 18 / 1500 - 0009337-9.

AUTO DE MULTA N.º 506 / 20

Ao(s) 6 dias do mês de julho do ano de 2020, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o Auto de Infração nº 016664 onde foi constatada a infringência ao artigo nº 2º § único e 215, inciso XI, do Decreto Estadual nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017 e artigo 18º § 6º inciso II da Lei 8.078/90, em que incorreu BENJAMIM SANTOS FRIZON, CPF 544.587.300-53, LOCALIZADO NA LINHA FAGUENSE, INTERIOR, FREDERICO WESTPHALEN-RS pelo fato de transportar queijo e file de peixe sem sanitária, mal acondicionado e com temperatura ambiente, representando risco a saúde pública. Com base no disposto pelos artigos 2º e 7º da Lei Estadual nº 15027/2017, e pelo artigo 227, inciso II do Decreto Estadual nº 53.848/17, faz lavar contra o infrator o presente auto, em quadruplicata, do qual entregar-se-lhe-á uma das vias para ciência, devendo o infrator citado pagar a multa devida através de Guia de Arrecadação (GA) obtida no site da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio (www.agricultura.rs.gov.br), dentro de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, o valor de 102 UPFs, relativos às multas cominadas no artigo 228, do citado Decreto Estadual nº 53.848/17, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA. O autuado deverá comprovar o pagamento da multa no prazo de 30 dias a partir da notificação do presente Auto de Multa.

PUBLIQUE-SE**Porto Alegre, 13 Novembro de 2020**

Chefe da DIPOA

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

IVAN SARAIVA BONETTI - PRESIDENTE
Avenida Farrapos, 3999, Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Gabinete da Presidência

IVAN SARAIVA BONETTI
Av. Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / CEP: 90.220-007

Licitações*Protocolo: 2020000495671*

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico

O Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site www.compras.rs.gov.br para os seguintes objetos, a serem cobertos por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual nº 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Editais no site supra citado. Informações: (51) 3288-0499.

Pregão : **9077/2020**Processo : **20/1538-0001213-1**Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica de média e baixa tensão pública interna, da Divisão de Pesquisa em Cachoeirinha - RS**Data de Abertura: **17/12/2020**Hora: **14:30 horas**Pregão : **9076/2020**Processo : **20/1538-000002820-8**Objeto: **Aquisição de Cadeiras**Data de Abertura: **18/12/2020**Hora: **14:30 horas**Pregão : **9078/2020**